Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto
Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto
Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

AVISO Nº 18 (2015-2016)

Prazos de Inscrição – Exames Secundário 2016

Informam-se os interessados que o prazo de inscrição para admissão à 1.ª fase dos Exames Finais Nacionais e das Provas de Equivalência à Frequência, do Ensino Secundário, para alunos autopropostos, de acordo com o estatuído no artigo 4.º, do Anexo II, ao Despacho Normativo n.º 1-D/2016, de 04 de março (Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Secundário - **RPEES**), decorre de 10 de março (quinta-feira) a 18 de março (sexta-feira), devendo a referida inscrição ser efetuada nos Serviços de Administração Escolar, da escola-sede do agrupamento, Escola Secundária António Nobre.

Alerta-se que a **1.ª fase** tem caráter obrigatório para todos os alunos internos e autopropostos.

Os alunos **autopropostos** só poderão inscrever-se no agrupamento, desde que cumpridas as condições inscritas nos pontos 1, 2 e 3, do artigo 6.º, do referido Regulamento (**RPEES**), que abaixo se transcrevem:

Artigo 6.º - Local de inscrição

1 — O boletim de inscrição, acompanhado da documentação mencionada no n.º 1 do artigo anterior, deve ser entregue, no caso:
(...)
b) Dos **alunos autopropostos**, na escola que estão a frequentar ou na última escola que tenham frequentado ou onde tenham concluído o curso ou, ainda, mediante comprovativo, numa escola da sua área de residência, na área do seu local de trabalho ou na escola mais próxima da instituição que frequentam, no caso de esta não realizar exames.
2 — No caso dos alunos dos **seminários** não abrangidos pelo disposto no Decreto-Lei n.º 293-C/86, de 12 de setembro, bem como do **ensino individual e doméstico**, os documentos referidos no artigo anterior devem ser entregues na escola onde têm o seu processo escolar.
3 — Os alunos que não tiverem vínculo de matrícula e pretendam realizar provas de equivalência à frequência devem inscrever-se numa escola em que sejam ou tenham sido lecionadas as disciplinas correspondentes, devendo apresentar os documentos referidos no n.º 1 do artigo anterior e nos locais mencionados no n.º 1 do presente artigo.

Alerta-se para a necessidade da leitura atenta do Anexo II, ao Despacho Normativo n.º 1-D/2016, de 04 de março (Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Secundário - **RPEES**), colocado na página eletrónica do agrupamento (**http://www.ae-anobre.pt/**), nomeadamente no que toca aos assuntos abaixo indicados.

Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Secundário (Anexo II, ao Despacho Normativo n.º 1-D/2016, de 04 de março)	
Assunto	**Localização / Regulamento**
- Definição de "Alunos Internos"	- artigo 2.º
- Definição de "Alunos Autopropostos"	- artigo 3.º
- Inscrições	- artigo 4.º
- Documentação para Inscrição	- artigo 5.º
- Local de Inscrição	- artigo 6.º
- Encargos de Inscrição	- artigo 7.º
- Exames necessários para os Alunos do Artístico, Profissional e Vocacional	- artigo 9.º - ponto 13
- Exames necessários para os Alunos do Recorrente	- artigo 9.º - ponto 14
- Melhoria de classificação das disciplinas sujeitas a exame final nacional	- artigo 11.º
- Condições de admissão às provas de equivalência à frequência dos cursos científico-humanísticos, cursos tecnológicos e cursos do ensino artístico especializado	- artigo 12.º
- Melhoria de classificação mediante provas de equivalência à frequência	- artigo 15.º
- Situações excecionais de realização de provas e exames	- artigo 20.º
- Alunos Praticantes Desportivos de Alto Rendimento e de Seleções Nacionais	- artigo 33.º

A. Documentação Necessária para Inscrição nos Exames e Provas do Ensino Secundário (Alunos Autopropostos)

Para os candidatos e de acordo com o artigo 5.º, do Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Secundário, é necessária a apresentação da seguinte **documentação** (nos serviços de administração escolar da escola-sede):

a) Boletim de Inscrição para Exames do Ensino Secundário, modelo EMEC (1.º fase: modelo 0133; 2.ª fase: modelo 0134), à venda na papelaria da escola-sede.

- Alerta-se para a necessidade de preencher o Boletim com letra bem legível.
- Não se podendo aceitar Boletins de Inscrição com emendas ou rasuras, pede-se muito cuidado no seu preenchimento. Em caso de dúvidas é melhor preencher a parte respetiva no momento da entrega para que não se torne necessária a aquisição de novo Boletim.

Nota: Alerta-se para a necessidade de fazer uma leitura atenta do Guia Geral de Exames (quando vier a ser disponibilizado pelo Ministério da Educação).

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão, emitido pelas autoridades portuguesas, em papel A4, com apresentação do original para verificação. Quem não for titular de Bilhete de Identidade, deve requerer Número Interno, nos Serviços de Administração Escolar, apresentando o documento que possuir.

c) Documento Comprovativo do cumprimento das condições de admissão a exame, se o estudante não tiver processo constituído no estabelecimento de ensino em que se inscreve.

d) Boletim Individual de Saúde, se o estudante não tiver processo constituído no estabelecimento de ensino em que se inscreve.

e) Recibo do pedido de atribuição de senha para acesso ao sistema de candidatura on-line, a disponibilizar na página da Internet www.dges.mctes.pt.

B. Prazos de Inscrição nos Exames e Provas do Ensino Secundário

De acordo com o artigo 4.º, do Anexo II, ao Despacho Normativo n.º 1-D/2016, de 04 de março (Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Secundário - **RPEES**), regista-se abaixo a informação relativa aos prazos de inscrição para os Exames e Provas do Ensino Secundário (Anexo III, do referido Regulamento):

QUADRO I

Prazos de inscrição para os exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência do ensino secundário — 2016

Exames Finais Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência		Prazos de inscrição	
		1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos internos	Alunos internos — para aprovação	10 a 18 de março.	13 a 15 de julho.
	Alunos internos — para melhoria de classificação	Não aplicável.	

Exames Finais Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência		Prazos de inscrição	
		1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos autopropostos...	Alunos autopropostos referidos nas alíneas *a*), *c*) e *d*) do n.º 1 e n.ºs 2 a 5 do artigo 3.º	10 a 18 de março.	13 a 15 de julho.
	Alunos autopropostos que anularam a matrícula após o dia 18 de março e até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo [alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º].	Nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula.	
	Alunos autopropostos que pretendem concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação [alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º].	Nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo.	
	Alunos autopropostos que pretendem realizar exames finais nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenham realizado na 1.ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora (n.º 9 do artigo 9.º).	Não aplicável.	
	Alunos autopropostos que pretendem melhorar a classificação de disciplinas aprovadas em anos letivos anteriores [alíneas *e*) do n.º 1 e *b*) do n.º 2 do artigo 3.º].	10 a 18 de março.	
	Alunos autopropostos que obtiveram aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas terminais dos 11.º ou 12.º anos e pretendam melhorar a sua classificação [alíneas *e*) do n.º 1 e *b*) do n.º 2 do artigo 3.º].	Não aplicável.	
	Alunos autopropostos excluídos por faltas [alíneas *f*) do n.º 1 e *c*) do n.º 2 do artigo 3.º].	Não aplicável.	

Porto e AEAN, 08 de março de 2016

O Diretor,

(Cristóvão José Pinto Correia de Oliveira)